

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2022

LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL

OUTROS

ORDEM DE SERVIÇO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 047/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

CONTRATO: 088/2022

CONTRATADA: POSTO AYRTON COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ Nº: 17.197.182/0002-16

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – ESTADO DA BAHIA.

MOTIVAÇÃO: O PRESENTE TERMO ADITIVO SERÁ PELA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

AMPARO LEGAL: ART. 65, INCISO II, ALÍNEA “D”, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2022.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL



• ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CNPJ/MF 13.698.766/0001-33



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL PORTARIA MUNICIPAL SEMAGRI Nº 010/2022

A **SEMAGRI**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução **CONAMA** nº 237/97, artigos 2º e 6º., pelo artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, pela Resolução **CEPRAM** nº 4.327/2013 Resolução **CEPRAM** atualizada pela 4.420/2015 e pela resolução **CEPRAM** 4.579/18, bem como pela **Lei Municipal** nº 041 de 13 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta do processo nº **DVA/015/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL - DVA**, em caráter temporário, a **ALAN SILVA OLIVEIRA**, inscrito no **CPF** sob nº **047.584.785-70**, para "EVENTO FESTIVO COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO SONORO", intitulado TARDEZINHA, das 18:00 horas, do dia 04 de junho de 2022, as 03:00 horas, do dia 05 de junho de 2022, no **CLUB AERO LAZER**, localizado na BA 220, s/n, nas proximidades do Aeroporto, Município de Monte Santo, Estado da Bahia, em conformidade com a documentação apresentada, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Atender as exigências dos dias e horários estipulados anteriormente;
- II. Não ultrapassar os níveis de decibéis estabelecidos pela legislação vigente, respeitando o sossego da vizinhança;
- III. Destinar, preferencialmente, os resíduos sólidos recicláveis para a(s) cooperativa(s) de catador(es) do município, caso não seja possível, encaminhar para local de disposição final ambientalmente adequado.

Art. 2º. O **NÃO** cumprimento das condicionantes contidas nesta Declaração implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis;

Art. 3º Estabelecer que esta Declaração, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMAGRI/INEMA e aos demais órgãos do sistema de fiscalização ambiental;

Art. 4º Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEMAGRI**.

Art. 5º. A **SEMAGRI** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 6º. Esta Declaração refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAGRI e não substituirá o alvará, licença ambiental e quaisquer outras declarações necessárias, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito federal, estadual ou municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais;

Art. 7º Esta Declaração entrará em vigor na data da sua publicação.

Adilson da Mota Santana
Secretário de Agricultura
Prefeitura Municipal de Monte Santo
Decreto nº 007/2021

Monte Santo – BA, 02 de junho de 2022.

Adilson da Mota Santana
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos
Decreto nº 007/2021

Digitalizado com CamScanner



ORDEM DE SERVIÇO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33

ORDEM DE SERVIÇOS 007/2022

A Prefeitura Municipal de Monte Santo – Bahia, inscrita no CNPJ Nº 13.698.766/0001-33, **AUTORIZA** a pessoa jurídica **RMJ EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 36.580.768/0001-29**, sediada na Praça da Matriz, s/n, Pedra Vermelha, Monte Santo - Bahia, CEP: 48.800-000, mediante contrato assinado entre as partes em 10/05/2022 a dar início à Construção de muro, banheiros e guarita na garagem da Secretaria de Educação e Cultura, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, BDI e memorial descritivo, originário do Processo Administrativo nº 071/2022, licitação modalidade **Carta Convite nº 002/2022** e Contrato nº 118/2022, obedecendo aos padrões técnicos e das legislações vigentes.

Monte Santo - Bahia, 10 de maio de 2022.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Marcos Antônio N. Santana
Engenheiro Civil
CREA/BA – 051915616-1D

1

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia

Telefax: (75) 3275-1124 – e-mail: copelmontesanto@gmail.com

Certificação Digital: 19311AKY-QTYU2MLV-KV0CYEPK-SBQCYEPB

Versão eletrônica disponível em: <http://www.montesanto.ba.gov.br/>